CÂMARA MUNICIPAL DE
PATO BRANCO

PORTARIA Nº 37, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nas disposições contidas no inciso XXI, do artigo 31, da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014.

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar os serviços administrativos internos do Poder Legislativo Municipal, no dia 28 de outubro de 2019 (segunda-feira), em comemoração ao "Dia do Funcionário Público" (fixado no dia 28 de outubro através do art. 266, do Decreto-Lei nº 1.713, de 28 de outubro de 1939).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, aos 22 dias do mês de outubro de 2019.

Vilmar Maccari
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
PORTARIA Nº 37, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nas disposições contidas no inciso XXI, do artigo 31, da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014.

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar os serviços administrativos internos do Poder Legislativo Municipal, no dia 28 de outubro de 2019 (segunda-feira), em comemoração ao "Dia do Funcionário Público" (fixado no dia 28 de outubro através do art. 266, do Decreto-Lei nº 1.713, de 28 de outubro de 1939).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, aos 22dias do mês de outubro de 2019.

VILMAR MACCARI
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

Publicado por:
Rozane Fátima Giasson
Código Identificador:342AD110

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/10/2019. Edição 1870
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

DIÁRIO DO SUDOESTE

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 7500 | Pato Branco, 23 de outubro de 2019

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de
Pato Branco - APAE

CNPJ. 77.130.953/0001-07 - R.R.D. SOB. Nº 475-A
(46) - 3224-4440 - Travessa A. Borges, 152 - Bairro São Vicente
CX. P. 232 - 85506-390 - Pato Branco – PR
E-mail: apaepatobranco@hotmail.com

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E CONSELHO FISCAL DA APAE DE PATO BRANCO- PARANÁ.

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pato Branco, com sede na rua Travessa Borges nº 152, bairro São Vicente, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por sua Presidente Sra. Zenilda de Quadros Spricigo, CONVOCA através do presente edital, todos os associados especiais e contribuintes da APAE, para Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede da APAE, às 19:00 horas, do dia 25 de NOVEMBRO DE 2019, com a seguinte ordem do dia:

1- Apreciação e aprovação do relatório de atividades da gestão 2017/2019

2- Apreciação e aprovação das contas dos exercícios 2017/2019, mediante parecer do Conselho Fiscal.

3- Eleição da Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal da APAE de Pato Branco, em cumprimento ao disposto no artigo 25, inciso III e 26 do Estatuto padrão da APAE de Pato Branco.

A inscrição das chapas candidatas deverá ocorrer na Secretaria da APAE até 20 (vinte) dias antes da eleição, que se realizará dentre as chapas devidamente inscritas e homologadas pela comissão eleitoral. (Art. 58, inciso I, do Estatuto padrão da APAE.). Somente poderão integrar as chapas os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 01 (um) ano nos programas de atendimento da APAE, e os associados contribuintes, exigindo-se, destes, serem associados da APAE há, no mínimo, 01 (um) ano, estarem quites com suas obrigações sociais e financeiras, e terem, preferencialmente, experiência diretiva no Movimento Apaeano. (art. 58, inciso II, do novo Estatuto padrão das APAES). É vedada a participação de funcionários da APAE na Diretoria Executiva, no Conselho de Administração e no Conselho Fiscal, com vínculo empregatício direto ou indireto (art. 58,inciso VI, do novo Estatuto padrão das APAES).A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação às 18:horas, com a presença da maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, não exigindo a lei quórum especial (art.24, §2º, do novo Estatuto padrão das APAES).

Pato Branco, 21 de Outubro de 2019.

Zenilda de Quadros Spricigo
Presidente.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 37, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nas disposições contidas no inciso XXI, do artigo 31, da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014.

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar os serviços administrativos internos do Poder Legislativo Municipal, no dia 28 de outubro de 2019 (segunda-feira), em comemoração ao "Dia do Funcionário Público" (fixado no dia 28 de outubro através do art. 266, do Decreto-Lei nº 1.713, de 28 de outubro de 1939).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, aos 22 dias do mês de outubro de 2019.

Vilmar Maccari
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

DATA: 22/10/2019
REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SAÚDE.

Tendo recebido, tempestivamente, pedido de Esclarecimento referente ao Edital supracitado, decido:

Suspender temporariamente o certame marcado para o dia 23 de outubro de 2019.

Após análise e decisão, o referido processo será republicado.

Onerio Cambruzzi Filho
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2019
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS PARA ESTRUTURAÇÃO DA CASA LAR IRMÃ ROSA, CRAS, CREAS E CONSELHO TUTELAR. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 24 de outubro de 2019 até às 08h00min do dia 06 de novembro de 2019. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 06 de novembro de 2019. Início da disputa de preços às 11h00min do dia 06 de novembro de 2019. VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R$ 40.049,95. Prazo de entrega: 60 dias. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 22 de outubro de 2019. Ademir Antonio Aziliero - Presidente da CPL.

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

DECRETO Nº 167/2019

ADEMIR JOSÉ GHELLER, Prefeito de Clevelândia, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com a Lei Municipal 2.375/2011;

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores públicos municipais a seguir nominados para comporem O Conselho Municipal do Meio Ambiente - CMMA do Município de Clevelândia e dá outras providências.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente:
Presidente: Daniela Fernanda dos Santos
Titular: Paola Caroline Lammel
Secretaria Municipal de Administração:
Titular: Ceni Vitória Fortunati Ferst
Suplente: Thomaz Henrique Loyola
Secretaria Municipal de Obras e Viação:
Titular: Márcio Lemos Dias
Suplente: Alcides Perin Filho
Secretaria Municipal de Agricultura:
Titular: Tania Bombassaro Jacobsen
Suplente: Thais Caroline de Mello Loureiro
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:
Titular: Angelita do Carmo Corá de Ávila
Suplente: Maria Izabel Carneiro
Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Rafael Barboza
Suplente: Vilma da Silva Garcia
Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Camila Loyola Daneluz
Suplente: Maria Elaine Vieira da Costa
Departamento de Engenharia:
Titular: Rosane Carlos Davila
Suplente: Ramão Marques Neto
Departamento Jurídico:
Titular: Cidenei Querquem
Suplente: Daniele Reisdoerfer
Assessoria de Planejamento:
Titular: Geraldo Antonio Vailatti
Suplente: Felipe Ramos Menegotto
Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR:
Edenilson Albani
Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente:
Elair Artusi Meyer
Ministério Público do Estado do Paraná:
Nara Mirella Paurinhas
Associação Comercial e Empresarial de Clevelândia:
Mauro Fernando Piccinini

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em sua totalidade o Decreto 057/2017, bem como as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE OUTUBRO DE 2019.

ADEMIR JOSÉ GHELLER
Prefeito Municipal

Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia – Paraná - Cx. Postal nº. 61, CEP 85.530-000 - Fone/Fax: (046) 3252-8000

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 119/18, DE 08/10/18, PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/18, de 04/10/2018, CONFORME ABAIXO MENCIONADO: PARTES: Município de Clevelândia e Governançabrasil S.A. Tecnologia e Gestão em Serviços. OBJETO: Reajuste do valor contratado. PRAZO: 12 (doze) meses. ÍNDICE DE REAJUSTE: 3,38% (três inteiros e trinta e oito centésimos por cento). VALOR DO ADITAMENTO: R$. 1.583,64 (hum mil, quinhentos e oitenta e três reais e sessenta e quatro centavos). PERÍODO DE VIGÊNCIA: De 11/10/2019 a 10/10/2020. VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 11/10/2018 a 10/10/2021. FORO: CLEVELÂNDIA – PR. DATA DE ASSINATURA: 21/10/2019. Clevelândia, 22 de outubro de 2019. ADEMIR JOSÉ GHELLER Prefeito Municipal

ANEXO I – SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

Nome: Luiz Carlos da Silva . portador do **CPF nº** 30456568468 **Matricula nº 112666-1.**
Função/Cargo: Motorista

	Município/Estado	Data	Horário
Saída	Itapejara D'Oeste	20.10.2019	10:00
Chegada	Curitiba	20.10.2019	17:00
Saída	Curitiba	21.10.2019	16:00
Chegada	Itapejara D'Oeste	21.10.2019	23:00

Quantidade de Diárias: 1 ½ . Valor Total de R$ 300,00. Distância da Sede: 480 Km. **Motivo do Deslocamento:** Lurdes dos Santos da Costa – Consulta Hospital Frasta e acompanhante. **Forma de Deslocamento:** Carro Oficial. Itapejara D'Oeste, 18/10/2019. Ato 346/2019.

ANEXO I – SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

Nome: **Joaozinho da Maia**, portador do CPF nº 95627809-63**, Matricula nº 112305-1.** Função: motorista

	Município/Estado	Data	Horário
Saída	Itapejara D'Oeste	21.10.2019	05:00 h
Chegada	Cascavel	21.10.2019	07:30 h
Saída	Cascavel	21.10.2019	14:00 h
Chegada	Itapejara D'Oeste	21.10.2019	16:30 h

Quantidade de Diárias: ½. Valor: R$ 100,00. Distância da Sede: 180 km. Motivo do Deslocamento: Olivia Garchoa – Quimioterapia e acompanhante. Forma de Deslocamento: Carro Oficial. Itapejara D'Oeste, 18.10.2019. Ato 347/2019

ANEXO I – SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

Nome: Roberto Carlos Bublitz Junior , portador do **CPF nº**076.014.919-43**. atricula nº 012746-1.** Cargo: Psicólogo

	Município/Estado	Data	Horário
Saída	Itapejara D'Oeste	28/10/2019	13h00min
Chegada	Curitiba,	28/10/2019	20h00min
Saída	Curitiba,	29/10/2019	22h00min
Chegada	Itapejara D'Oeste	30/10/2019	05h00min

Quantidade de Diárias: 1 ½. Valor Total de R$ 300,00. Distância da Sede: 440 km. Motivo do Deslocamento: **IV Seminário Projeto Conexão | ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL E FAMÍLIA ACOLHEDORA.** Forma de Deslocamento: Ônibus. Itapejara D'Oeste, 21.10.2019. Ato 348/2019.

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2019

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Concorrência Pública nº 07/2019, tipo MENOR PREÇO POR LOTE. Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM CBUQ em acesso ao perímetro urbano da Comunidade de Abundância, conforme planilhas, projetos e memoriais em anexo. Abertura dos envelopes: às 09:00 horas do dia 25 de novembro de 2019, na Sala de licitações do município de Coronel Vivida, Paraná, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº. Valor total máximo R$ 835.295,84. Prazo para execução é de 03 meses. O edital poderá ser retirado na sede do Município de Coronel Vivida, das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 22 de outubro de 2019. Ademir Antonio Aziliero - Presidente da CPL.

Assoc. de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapejara D'Oeste
ESCOLA MARLI SIMÕES - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL - RESOLUÇÃO - 5306/11
CNPJ 80.872.856/0001-96 - R.T.D. nº 630 - Livro A3 - Fund. 23/07/01
Unidade Pública Municipal nº 453/92 - Utilidade Pública Estadual nº 10993
Registro na Federação Nacional APAEs nº 387 de 23/06/92
Registro no Conselho Nacional de Serviço Social
Processo nº 28987.010476/94-48 - em 29/11/94 - *FONE: (46) 3526-1386*
apaeitapejara1@hotmail.com *FAX: (46) 3526-1965*
Rua Abilon de Souza Naves, 527 - CEP 85580-000 - Itapejara D'Oeste - PR

APAE Itapejara D'Oeste

Edital de Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E CONSELHO FISCAL DA APAE DE ITAPEJARA D'OESTE -PR

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapejara D' Oeste com sede em Itapejara D' Oeste, na rua Abilon de Souza Naves nº 527 bairro Centro através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente Sr. (a) Silvia Maria Falkenbach CONVOCA através do presente edital, todos os associados especiais e contribuintes da Apae, para Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede da Apae, às 19:30 horas, do dia 22 de NOVEMBRO DE 2019, com a seguinte ordem do dia:

1- Apreciação e aprovação do relatório de atividades da gestão 2017/2019
2- Apreciação e aprovação das contas dos exercícios 2017/2019, mediante parecer do Conselho Fiscal.
3- Eleição da Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal da Apae de Itapejara d'Oeste, em cumprimento ao disposto no artigo 25, inciso III e 26 do Estatuto padrão da Apae de Itapejara D'Oeste.

A inscrição das chapas candidatas deverá ocorrer na Secretaria da Apae até 20 (vinte) dias antes da eleição, que se realizará dentre as chapas devidamente inscritas e homologadas pela comissão eleitoral. (Art. 58, inciso I, do Estatuto padrão da Apae.).

Somente poderão integrar as chapas os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 01 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se, destes, serem associados da Apae há, no mínimo, 01 (um) ano, estarem quites com suas obrigações sociais e financeiras, e terem, preferencialmente, experiência diretiva no Movimento Apaeano. (art. 58, inciso II, do novo Estatuto padrão das Apaes).

É vedada a participação de funcionários da Apae na Diretoria Executiva, no Conselho de Administração e no Conselho Fiscal, com vínculo empregatício direto ou indireto (art. 58, inciso VI, do novo Estatuto padrão das Apaes).

A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação às 19:10 horas, com a presença da maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, não exigindo a lei quorum especial (art.24, §2º, do novo Estatuto padrão das Apaes).

Itapejara D' Oeste, 18 de outubro de 2019.

Silvia Falkenbach
Silvia Maria Falkenbach

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D' OESTE
ESTADO DO PARANÁ
LEI N.º 1878/2019
DATA: 22.10.2019

SÚMULA: Dispõe sobre as **Diretrizes Orçamentárias** do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná para o Exercício Financeiro de 2020 e dá outras providências**.** A Integra desta Lei se encontra no Site: www.dioems.com.br

LEI N.º 1879/2019
DATA: 22.10.2019
SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a desenvolver ações para implementar o Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV), estabelecido pela Lei Federal nº 11.977/2009, alterada pela Lei nº 12.424/2011, sobre o Loteamento Fênix IV, aprovado pelo Decreto nº 161/2014**.** A Integra desta Lei se encontra no Site: www.dioems.com.br

LEI N.º 1880/2019
DATA: 22.10.2019
SÚMULA: Revoga as Leis Municipal Nº 1351/2013 de 01.03.2016 e 1521/2014 de 18.11.2014 e da outras providências**.** A Integra desta Lei se encontra no Site: www.dioems.com.br

LEI N.º 1881/2019
DATA: 22.10.2019
SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial, altera LDO, PPA, cria fonte de recursos e dá outras providências**.** A Integra desta Lei se encontra no Site: www.dioems.com.br

LEI N.º 1882/2019
DATA: 22.10.2019
SÚMULA: Dispõe sobre Remissão Parcial de Multas e Juros relativos a dividas de contribuição de melhorias, Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e Alvarás de qualquer natureza, e dá outas providências**.** A Integra desta Lei se encontra no Site: www.dioems.com.br

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ.

Decreto nº. 6.668 de 21/10/2019 - Súmula: Exonera, a pedido, ocupante do cargo público de Auxiliar Administrativo, Marcieli Aires de Souza, a parti de 10/10/2019. A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: www.diariooficialmunicipio.coronelvivida.pr.gov.br - conforme autorizado pela Lei Municipal nº. 2759/2017 e alterações constantes na Lei Municipal nº. 2.852/2018.

Decreto nº. 6.669 de 21/10/2019 - Súmula: Exonera, a pedido, ocupante do cargo público de Técnica de Enfermagem, Dayani de Morais, a parti de 14/10/2019. A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: www.diariooficialmunicipio.coronelvivida.pr.gov.br - conforme autorizado pela Lei Municipal nº. 2759/2017 e alterações constantes na Lei Municipal nº. 2.852/2018.